



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratações abaixo de R\$ 17.600,00

Setor Requisitante: Registro	
Responsável pela Demanda: Paula Vitória Arruda Campelo	
E-mail: registro@crcto.org.br	Matrícula: 142

1. Objeto
Aquisição de scanner ads portátil para digitalização dos processos físicos executados pelo departamento de Registro e Câmara de Registro, para atender a demanda do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

A aquisição em objetivo visa a melhoria do desempenho das atividades institucionais do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

O resultado que se espera é suprir as necessidades do funcionamento do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratação (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2024, e atende ao Planejamento Estratégico do CRCTO.

Objeto trata-se:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

3. Plano Anual de Contratação - PAC:

Portaria CRCTO nº30/2023 de 1 de dezembro de 2023 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2024.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).

5. Conta-Contábil:

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

6. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição:

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Fernanda Pereira Carvalho
2. Diego Silva Carvalho
3. Raquel Pereira Ribeiro

Palmas, 05 de agosto de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Arruda Campelo, Assessora da Presidência**, em 05/08/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 06/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0444311** e o código CRC **26AE99BE**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Fernanda Carvalho Pereira**, empregado (a) efetivo (a) deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **4**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Gestor (a) Titular**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto (a) para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernanda Carvalho Pereira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 06/08/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444554** e o código CRC **77BAA80E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Carvalho Pereira**, empregado (a) efetivo (a) deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto a indicação para **membro da Equipe de Planejamento** de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto (a) para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 06/08/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444720** e o código CRC **63D5D56F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Raquel Pereira Ribeiro**, empregado (a) efetivo (a) deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **08**, registro minha cientificação quanto a indicação para **membro da Equipe de Planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto (a) para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 06/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444736** e o código CRC **0A0BBA95**.

PORTARIA CRCTO Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE–CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no art. 58, 3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	Matrícula	4
Gestor substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	Matrícula	8
Fiscal requisitante e técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	Matrícula	45
Fiscal requisitante e Técnico (substituto):	Denílson Mendes Marinho e Joaquim Targino Bezerra	Matrícula	12/11
Fiscal administrativo (titular):	Fernanda Carvalho Pereira	Matrícula	
Fiscal administrativo (substituto):	Diego Silva Carvalho	Matrícula	45

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 029/2021 e anteriores.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

PORTARIA CRCTO N.º 011, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRC/TO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais em vigor

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

Considerando a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

I – **Fernanda Pereira Carvalho** – matrícula 04, coordenador;

II – **Dalva Macedo da Silva Costa** – matrícula 03;

III – **Raquel Pereira Ribeiro** – matrícula 08;

IV – **Wilmar Ferreira Mouzinho** – matrícula 09;

V- **Diego Silva Carvalho**- matrícula 45;

VI-**Thalison Mayale França Freitas** – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Instrução Normativa n.º 05/2017 e com a lei 8666/1993:

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 026/2021 e anteriores.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

Setor Requisitante	Registro
Equipe de Planejamento	Diego Silva Carvalho; Fernanda Carvalho Pereira; Raquel Pereira Ribeiro.

1. Objeto da Aquisição

Aquisição de Scanner ADS Portátil

2. Justificativa da necessidade da aquisição

A aquisição da Scanner irá reduzir o tempo gasto em atividades manuais, como a busca e recuperação de registros físicos. A digitalização facilita a conformidade com normas e regulamentos relacionados à preservação e proteção de documentos, oferecendo uma solução mais robusta para o cumprimento de requisitos legais e regulamentares, além disso, os documentos serão armazenados em sistemas de gestão eletrônica, proporcionando maior segurança e facilitando o acesso controlado e rastreável às informações.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

a) A análise comparativa de soluções, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

b) A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CRCTO, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos, Plano de Logística Sustentável, ou Planejamento Estratégico, quando houver.

4. Requisitos da Aquisição

- a) A aquisição deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta de orçamento, em especial, com relação aos prazos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) ainda indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representá-la, durante a aquisição do objeto;
- c) fornecer número telefônico ou e-mail;
- d) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o aquirimento;

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

A instrução normativa 001/2020, que disciplina a orçamentação nos processos, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Item	Descritivo	Quantidade	Categoria
1	Scanner ADS Portátil	01	Equipamento de Informática

7. Análise da aquisição anterior

Não houve aquisição anterior.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

a) Conforme determinação do capítulo II da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:

1-Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> conforme documento em anexo.

2-Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via e-mail junto a 2 (dois) fornecedores. Obtendo êxito com o envio de 3 propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.

c) A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 07/07/2021.

d) O mercado possui diversos fornecedores na área de medicina e segurança do trabalho, dessa forma, a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 14.133/21.

Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, em consonância com a Lei 14.133/21.

Item	Entidade/fonte	CNPJ	Custo Unitário
1	BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA	23.883.053/0002-84	R\$ 3.894,18
2	POINTCON INFORMATICA EIRELI EPP	03.403.247/0001-47	R\$ 4.995,00
3	GLOBAL INFORMATICA	09.226.381/0001-04	R\$ 4.395,00
	PAINEL DE PREÇO	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	R\$ 8.431,12

A estimativa de preço para este objeto foi realizada com base em orçamentos prévios e foi obtida uma estimativa de valor de R\$ 5.428,86.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME nº65 de 07/07/2021.

10. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório por meio de dispensa de licitação, para a aquisição do equipamento de informática.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de aquisição de equipamento de informática.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A realização de pesquisas de preços visando ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação atende ao princípio da economicidade e decorre de obrigação legal: Tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração Pública, todos alinhados a Instrução normativa 001/2020.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETP.

14. Aquisição correlatas e/ou interdependentes

Não há aquisições correlatas a serem realizadas.

15. Declaração da viabilidade ou não da aquisição

Declaramos que esta aquisição é viável e razoável com base nos elementos colhidos durante o Estudo Preliminar.

Membro da Equipe de Planejamento Nome: Diego Silva Carvalho Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br	
Membro da Equipe de Planejamento Nome: Raquel Pereira Ribeiro Telefone: 63 3219-5609 E-mail: desenprof@crcto.org.br	
Membro da Equipe de Planejamento Nome: Fernanda Carvalho Pereira Telefone: 63 3219-5613 E-mail: administrativo@crcto.org.br	



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Arruda Campelo, Assessora da Presidência**, em 23/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 23/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 23/08/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446447** e o código CRC **AFDFC10A**.

Segue o orçamento abaixo.



De BR INFORMÁTICA <brpalmas@gmail.com>

Para <registro@crcto.org.br>

Data 06-08-2024 11:16

 ocmt.coreto.pdf (~182 KB)

ocmt.coreto.pdf



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 3310 - CONSELHO REGIONAL DE CONT DO TOCANTINS
Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE CONT
Contato: CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
Endereço: QD 601 SUL CONJ 01 LOTE 19 N.: SN IE/RG: ISENT0
End. Ref.: Fone/Fax: /
Cidade/UF: PALMAS - TO Celular: (63) 99999-9999
E-Mail: ADMINISTRATIVO@CRCTO.ORG.BR; FINANCEIRO@CRCTO.ORG.BR
Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Cliente Ref.: CEP: 77016-330
End. Entrega: Tipo Retirada: Retirada na Loja

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Cod int	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Total	T. Desc.	V.Desc.	%Desc.
11815	SCANNER DE MESA ADS4700W DUPLEX 40 PPM BROTHER	BROTHER	UN	1,00	3.894,180	3.894,18	3.894,18	0,00	0,00

TOTAL: 3.894,18

N. Itens: 1 Tt. Itens: 1 Tt. Peso: 1

Cond. Pag: 0001 - A VISTA

Observações:

Notas:

Vendedor: EDILEIDE

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONT DO TOCANTINS

Terça-feira, 06 de agosto de 2024 11:10:54

É vedada a autenticação deste documento

Página 1

RES: RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De <vendas@pointcom.com.br>
Para 'Paula' <registro@crcto.org.br>
Data 09-08-2024 16:54

Scanner Brother Ads-4700w.pdf (~183 KB)

Boa tarde! Segue proposta.

At.te,



Eudi Ribeiro
Comercial

(63) 3225-8844

@vendas@pointcom.com.br

www.pointcom.com.br



Escaneie essa código para iniciar uma conversa com PointCom Informática no WhatsApp.

De: Paula <registro@crcto.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 16:25

Para: vendas@pointcom.com.br

Assunto: Re: RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde, Prezado!

Gentileza, nos envie novo orçamento do modelo Scanner Brother ADS4700W.

A 07-08-2024 09:20, vendas@pointcom.com.br escreveu:

Bom dia! Segue orçamento, abaixo tem o link com as especificações técnica direto do site do fabricante.

At.te,



Eudi Ribeiro
Comercial

(63) 3225-8844

[@vendas@pointcom.com.br](mailto:vendas@pointcom.com.br)

www.pointcom.com.br



Escaneie essa código para iniciar uma conversa com PointCom Informática no WhatsApp.

De: Paula <registro@crcto.org.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 16:22

Para: vendas@pointcom.com.br

Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde!

Poderia por gentileza acrescentar ao orçamento as especificações técnicas da scanner.

A 06-08-2024 10:39, vendas@pointcom.com.br escreveu:

Bom dia! Segue anexo orçamento solicitado.

At.te,

PointCom[®]
INFORMÁTICA

Eudi Ribeiro

Comercial

(63) 3225-8844

[@vendas@pointcom.com.br](mailto:vendas@pointcom.com.br)

www.pointcom.com.br



Escaneie essa código para iniciar uma conversa com PointCom Informática no WhatsApp.

De: Paula <registro@crcto.org.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 10:13

Para: vendas@pointcom.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prioridade: Alta

Bom dia!

Prezados,

Gostaria de solicitar um orçamento completo para 1 SCANNER ADS PORTÁTIL USB tamanho A4 DUPLEX.

À disposição para demais esclarecimentos.

--

Paula Campelo
Coordenadora de Registro
✉ registro@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5622 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    



--

Paula Campelo
Coordenadora de Registro
✉ registro@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5622 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    



--

Paula Campelo
Coordenadora de Registro
✉ registro@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5622 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    



PROPOSTA

Palmas -TO, 09 de agosto de 2024

Ao
CRC-To

Item	Produto	Qtde	Unit	Total
01	Scanner de Mesa Profissional com Wifi Brother - Ads-4700w	01	4995,00	4995,00
			TOTAL	4995,00

Validade da proposta: proposta válida por tempo indeterminado e sujeito a variação cambial;

Formas de pagamento: boleto 28 dias;

Prazo de entrega: até 7 dias úteis (Palmas-To);

Ceziano M. Barros

PointCom
INFORMÁTICA NO PONTO

CNPJ: 03.403.247/0001-47

Av. Lo-02, Quadra 104 Norte, nº 32, sala 04

Palmas – Tocantins – CEP 77.006-022

Tel.: (63) 3225-8844

WhatsApp: (63) 3225-8844

E-mail: vendas@pointcom.com.br

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De Marcelo Rodrigues <global.to@hotmail.com>
Para Paula <registro@crcto.org.br>
Data 09-08-2024 16:28

008059-CRC-TO SCANNER.pdf (~100 KB)

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Global Informática

63 3224-1020 (Whatsapp)

Marcelo Rodrigues

global.to@hotmail.com

De: Paula <registro@crcto.org.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 17:24

Para: Marcelo Rodrigues <global.to@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde, Prezado!

Gentileza, nos envie novo orçamento do modelo Scanner Brother ADS4700W.

A 08-08-2024 11:11, Marcelo Rodrigues escreveu:

Desculpa a demora, mas segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Global Informática

63 3224-1020 (Whatsapp)

Marcelo Rodrigues

global.to@hotmail.com

De: Paula <registro@crcto.org.br>

Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 11:23

Para: vendas02.global@hotmail.com <vendas02.global@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia!

Prezados,

Gostaria de solicitar um orçamento completo para 1 SCANNER ADS PORTÁTIL USB tamanho A4 DUPLEX.

À disposição para demais esclarecimentos.

--

Paula Campelo
Coordenadora de Registro
✉ registro@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5622 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    



Paula Campelo
Coordenadora de Registro
✉ registro@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5622 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    





**GLOBAL INFORMATICA
HWE - INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 09.226.381/0001-04 - IE: 294043810
QUADRA 104 SUL RUA SE 5 LOTE 23, SN - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS - TO Fone:=(63)3224-1020

ORÇAMENTO

Nº	008059
Data Emissão	09/08/2024 16:10:24
Data Entrega	Data da Entrega

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 38155081000171 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE Fantasia: CRC-TO Endereco: AV.TEOTÔNIO SEG SN Compl: Bairro: PLANO DIRETOR SUL Cidade: PALMAS Fone: (63)3219-5607 Cel: (63)9994-4291	Forma de Pagamento
---	--------------------

Data/Hora da Impressão: 09/08/2024 16:11:07



Via do Cliente

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Desc/Acres	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	011122	265137	SCANNER BROTHER DUPLEX ADS4700W USB WI-FI BIVOLT		UN	1,00	4.395,00	4.395,00

Termina: Terminal ? Usuario: 005-MARCELO1 Vendedor: 002-MARCELO RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: .

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Valor Produtos	4.395,00
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR TOTAL	4.395,00

BANCO DO BRASIL - AG: 1505-9 CC: 141955-2
BANCO BRADESCO - AG: 3664-0 CC: 314614-6



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 8.431,12

MEDIANA

R\$ 2.438,81

MENOR

R\$ 1.690

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM)

611695

SCANNER

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00006	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$1690	DANIEL G DE MACEDO INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	05/12/2023
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$1768,88	WILLIAMSON E ROSSANA EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	26/02/2024
00017/2023	00003	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	10	R\$1799,991	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA	926265 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BA	21/11/2023
00363/2023	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$1866	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAI DA ILHA DAS FLORES	17/11/2023
00036/2023	00009	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	5	R\$1894,05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	14/11/2023
00029/2023	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$1908,97	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170025 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MA	27/12/2023

Relatório gerado dia: 06/08/2024 às 15:24

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

70013/2023	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	2	R\$2150	51.627.485 ALISSON DA COSTA LIMA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135242 - SUPERINTENDENCIA DA CONAB NO ESTADO DO PARA	11/12/2023
00049/2023	00049	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	10	R\$2180	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	23/11/2023
00068/2023	00019	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	15	R\$2245	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	23/11/2023
00037/2023	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$2438,81	STUDIO CARTOON LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE	28/12/2023
90010/2024	00002	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$3006,58	53.487.589 LUCAS BARBOSA NUNES	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT	389425 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRONOMIA-MT	27/03/2024
00138/2023	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$3230	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS DA MB NO RIO JANEIRO	22/11/2023
00037/2023	00012	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	2	R\$3747,95	ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	09/11/2023
90019/2024	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$3834,96	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	ESTADO DA BAHIA	983319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA	26/02/2024
00012/2023	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$5740	ACRE JET INFORMATICA LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193105 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AC	08/12/2023
00078/2023	00001	Dispensa de Licitação	611695	SCANNER		UNIDADE	6	R\$6400	SCANSYSTEM LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	04/10/2023
00072/2023	00001	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$13290	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	31/01/2024
00079/2023	00005	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$21100	ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	27/12/2023
00050/2023	00002	Pregão	611695	SCANNER		UNIDADE	1	R\$79900	TESLA INOVACAO COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	23/01/2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Qtde	Descrição	FORNECEDORES				Média dos Preços
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	
		Aquisição de Scanner ADS Portátil	Pesquisa Junto ao Painel de Preços	BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA	POINTCON INFORMATICA EIRELI EPP	GLOBAL INFORMATICA HWE - INFORMATICA LTDA	
				CNPJ	CNPJ	CNPJ	
			Média dos Preços	23.883.053/0002-84	03.403.247/0001-47	09.226.381/0001-04	
	1,0		R\$ 8.431,12				
		Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Média Total
Total		Valor Global		R\$ 3.894,18	R\$ 4.995,00	R\$ 4.395,00	R\$ 5.428,86

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/MPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores presencial, foi obtido de **03 (três)** propostas compatíveis com o objeto pesquisado. **Somando a média das propostas mais a do painel de preços foi feito a Média Geral no total de R\$ 5.428,86 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) . O Valor da Média das propostas é de R\$ 4.428,06 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).** Assim, a **COTAÇÃO 1** apresentou o **menor valor R\$ 3.894,18 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) .** Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexecutáveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexecutável ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Em 19 de agosto de 2024

Elaborado por Paula Vitória Arruda Campelo



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Arruda Campelo, Assessora da Presidência**, em 23/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463471** e o código CRC **348755E2**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.883.053/0002-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR INFO ATACADO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q 212 NORTE (ASR NE 25), ALAMEDA 03	NÚMERO 09	COMPLEMENTO LOTE 29 QI 03 GALPAO01
--	---------------------	--

CEP 77.006-322	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@LOJABRINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (63) 3213-2212
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2024** às **10:22:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.883.053/0002-84
Certidão n°: 56828784/2024
Expedição: 19/08/2024, às 10:23:46
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.883.053/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.883.053/0002-84
Razão Social: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA
Endereço: QDR 212 NORTE ASR NE 25 ALAMEDA 03 9 LOTE29 QI3 GALPAO 1 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907132524715522

Informação obtida em 19/08/2024 10:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 23.883.053/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:50 do dia 03/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2025.

Código de controle da certidão: **746A.A3AA.45F8.16D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6016946



Validador

03742098447118638408370759965396

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA

CNPJ : 23.883.053/0002-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos de informática

ENDEREÇO: QD ASR NE 25 ALAMEDA 3 (212 NORTE), 09, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024 - 14h 27m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **23.883.053/0002-84**

Contribuinte: **BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA** Inscrição: **2418297**

Endereço oficial: **ASR NE 25, ALAMEDA 03, QI-03, LOTE 29, GALPAO01, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **212 N, ALAMEDA 03, Nº 09, GALPAO01, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **23.883.053/0002-84**

Código de validação: **01b89.b44e5.19656-1088684**

Palmas, 19 de Agosto de 2024 às 14:29.

Certidão válida até 18 de Outubro de 2024



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

Risco 01 - Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média (<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio (<input type="checkbox"/> Alto
Dano: Interrupção da contratação	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
Risco 02: Deficiência técnica do ETPC e TR	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média (<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Impossibilidade da contratação	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.	Equipe de Planejamento
Risco 03 - Cotação de Preços	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média (<input type="checkbox"/> Alta

Impacto:	()Baixo ()Médio (x)Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado para a contratação.	Gestor do Contrato
Risco 04 - Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	()Baixa (x)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (x)Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor de Contrato

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (SEI nº xxxxxxx).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Arruda Campelo, Assessora da Presidência**, em 23/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471100** e o código CRC **1AF130F4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

1. OBJETIVO

Aquisição de Scanner para digitalização dos processos físicos executados pelo departamento de Registro.

2. OBJETO

Aquisição de Scanner ADS Portátil.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da Scanner irá reduzir o tempo gasto em atividades manuais, como a busca e recuperação de registros físicos. A digitalização facilita a conformidade com normas e regulamentos relacionados à preservação e proteção de documentos, oferecendo uma solução mais robusta para o cumprimento de requisitos legais e regulamentares, além disso, os documentos serão armazenados em sistemas de gestão eletrônica, proporcionando maior segurança e facilitando o acesso controlado e rastreável às informações.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Scanner ADS-4700W com Wi-Fi com alto desempenho de digitalização.

Características:

- Velocidade de Digitalização:
Capacidade de digitalizar até 40 páginas por minuto (ppm) em preto e branco ou colorido.
- Resolução de Digitalização:
Resolução óptica de até 600 x 600 dpi.
Resolução interpolada de até 1200 x 1200 dpi.
- Conectividade:
Conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada, permitindo digitalização direta para dispositivos móveis e computadores conectados à rede.
Portas USB 3.0 e Ethernet para conectividade adicional e integração em redes locais.
- Capacidade de Alimentação:
Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 80 folhas, facilitando a digitalização em lote.
Capacidade de digitalizar documentos de várias gramaturas e tamanhos, incluindo cartões plásticos e recibos.
- Modos de Digitalização:
Digitalização frente e verso (duplex) automática.
Opções de digitalização para e-mail, OCR, arquivo, imagem e PDF.
- Formatos de Arquivo Suportados:
PDF, TIFF, JPEG, PNG, entre outros.

- **Compatibilidade de Software:**
Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux.
Integração com serviços em nuvem como Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros.
- **Tela de Operação:**
Tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas, facilitando a configuração e operação do scanner.
- **Segurança e Gestão:**
Recursos de segurança avançados, incluindo autenticação por PIN e controle de acesso.
Suporte para gerenciamento remoto e atualização de firmware através da rede.
- **Dimensões e Peso:**
Dimensões compactas, aproximadamente 299 mm x 215 mm x 190 mm.
Peso aproximado de 4,4 kg.
- **Consumo de Energia:**
Consumo máximo de energia de aproximadamente 27 W durante a operação.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCTO.

Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (dias) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

6.2. O item será fornecido pela contratada conforme requisitos descritos no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Aquisição.

6.3. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

7.1. O valor estimado pela aquisição da Scanner ADS é de R\$ 5.428,86 (cinco mil reais quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme média do mercado. O Valor estimado da aquisição encontra-se no Mapa Comparativo e Preços, anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020.

8. VIGÊNCIA DA GARANTIA

1. O prazo de garantia do objeto, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar a entrega do objeto descrito no Termo de Referência e de sua proposta, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da aquisição, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em

conformidade com as normas e determinações específicas.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da aquisição, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte à aquisição do objeto, os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica.

9.5.5 Certidão Negativa de Tributos Estadual;

9.5.6 Certidão Negativa de Tributos Municipal;

9.5.7 Apresentação de Declaração de Opção pelo Simples Nacional;

9.5.8 Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica quando for assinado o contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo objeto adquirido de acordo com as condições estabelecidas no contrato em questão, além de:

10.1 Proporcionar todas as condições que dele dependa para execução dos compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição do objeto após atesto da respectiva nota fiscal;

10.2 Promover o acompanhamento e a inspeção do objeto no momento da entrega para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e condições acordadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

10.4 Solicitar o serviço, somente, através de requisição assinada pelo responsável da área solicitante.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

11.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a aquisição, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá ao fiscal de contrato do CRCTO o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização da aquisição, além da manutenção das anotações e registros de todas as ocorrências, com intuito de determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. O Gestor da aquisição terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

13.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação a aquisição efetivamente prestada.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. O pagamento será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

13.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

13.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

13.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

14. QUALIFICAÇÕES

14.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do Capítulo II, da Lei 14.133 de 2021.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Arruda Campelo, Assessora da Presidência**, em 23/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471120** e o código CRC **03FAF255**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatada, bem como, as peças do Processo SEI nº 9079627110000628.000008/2024-77 para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC nº 003/2024 de 08 de fevereiro de 2024, considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaborados pela comissão:

1. 0446447 - Estudo Técnico Preliminar;
2. 0471100 - Análise de Riscos;
3. 0471120 - Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 23/08/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 23/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 23/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471282** e o código CRC **BC45B309**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 29/2024/CRCTO-REG/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Prezado Senhor, Thalison Mayale Franca Freitas

Departamento de Licitações e Contratos (Delic)

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

A/C Departamento de Licitações e Contratos (Delic);

1. Trata o presente processo para a aquisição do objeto supracitado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/21.
2. A solução objetiva garantir a aquisição de Scanner ADS para digitalização de documentos no departamento de registro do Conselho.
3. Consta nos autos a documentação comprobatória, a saber:
 - a) 0444311 - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 - b) 0446447 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - c) 0463471 - Mapa Comparativo de Preços (MCP);
 - d) 0471100 - Análise de Riscos;
 - e) 0471120 - Termo de Referência.
4. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:
 - a) Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2024, através da Portaria CRC n.º 30 de 01 de dezembro de 2023.
 - b) Resolução CRC n.º 355/2023 , que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Arruda Campelo, Assessora da Presidência**, em 23/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0471327** e o código CRC **FC2FEC02**.

Referência: Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

SEI nº 0471327



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação do Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

ESTUDO TÉCNICO

Onde se lê:

Item 4

- b) ainda indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representá-la, durante a aquisição do objeto;
- c) fornecer número telefônico ou e-mail;
- d) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o aquirimento;

Leia-se:

- b) Ainda indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representá-la, durante a aquisição do objeto;
- c) Fornecer número telefônico ou e-mail;
- d) Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o aquirimento;

Onde se lê:

Item 5

A instrução normativa 001/2020, que disciplina a orçamentação nos processos, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Leia-se:

O processo será baseado conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Onde se lê:

Item 8

2-Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via e-mail junto a 2 (dois) fornecedores. Obtendo êxito com o envio de 3 propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.

Leia-se:

2-Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via e-mail junto a 3 (três) fornecedores. Obtendo êxito com o envio de 3 propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.

Onde se lê:

Item 12

A realização de pesquisas de preços visando ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação atende ao princípio da economicidade e decorre de obrigação legal: Tanto a Lei nº 8.666/93

(art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração Pública, todos alinhados a Instrução normativa 001/2020.

Leia-se:

O resultado esperado visa atender às necessidades do departamento de Registro do CRCTO, realizando a aquisição do objeto de suma importância para o funcionamento do órgão. O CRCTO promoverá através da gestão e fiscalização da aquisição, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do serviço e dos resultados pretendidos. A realização de pesquisas de preços visando ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da aquisição atende ao princípio da economicidade e decorre de obrigação legal da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MAPA COMPARATIVO

Onde se lê:

~~Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/MPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.~~

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores presencial, foi obtido de **03 (três)** propostas compatíveis com o objeto pesquisado. **Somando a média das propostas mais a do painel de preços foi feito a Média Geral no total de R\$ 5.428,86 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) . O Valor da Média das propostas é de R\$ 4.428,06 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).** Assim, a **COTAÇÃO 1** apresentou o **menor valor R\$ 3.894,18 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**. Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Leia-se:

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do

Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores presencial, foi obtido de **03 (três)** propostas compatíveis com o objeto pesquisado. **Somando a média das propostas mais a do painel de preços foi feito a Média Geral no total de R\$ 5.428,86 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) . O Valor da Média das propostas é de R\$ 4.428,06 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).** Assim, a **COTAÇÃO 1** apresentou o **menor valor R\$ 3.894,18 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**. Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Scanner ADS-4700W com Wi-Fi com alto desempenho de digitalização.

Características:

- **Velocidade de Digitalização:**
Capacidade de digitalizar até 40 páginas por minuto (ppm) em preto e branco ou colorido.
- **Resolução de Digitalização:**
Resolução óptica de até 600 x 600 dpi.
Resolução interpolada de até 1200 x 1200 dpi.
- **Conectividade:**
Conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada, permitindo digitalização direta para dispositivos móveis e computadores conectados à rede.
Portas USB 3.0 e Ethernet para conectividade adicional e integração em redes locais.
- **Capacidade de Alimentação:**
Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 80 folhas, facilitando a digitalização em lote.
Capacidade de digitalizar documentos de várias gramaturas e tamanhos, incluindo cartões plásticos e recibos.
- **Modos de Digitalização:**
Digitalização frente e verso (duplex) automática.
Opções de digitalização para e-mail, OCR, arquivo, imagem e PDF.
- **Formatos de Arquivo Suportados:**
PDF, TIFF, JPEG, PNG, entre outros.
- **Compatibilidade de Software:**
Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux.
Integração com serviços em nuvem como Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros.
- **Tela de Operação:**

Tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas, facilitando a configuração e operação do scanner.

- **Segurança e Gestão:**
Recursos de segurança avançados, incluindo autenticação por PIN e controle de acesso.
Suporte para gerenciamento remoto e atualização de firmware através da rede.
- **Dimensões e Peso:**
Dimensões compactas, aproximadamente 299 mm x 215 mm x 190 mm.
Peso aproximado de 4,4 kg.
- **Consumo de Energia:**
Consumo máximo de energia de aproximadamente 27 W durante a operação.

Leia-se:

4. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

4.1 Scanner ADS-4700W com Wi-Fi com alto desempenho de digitalização.

Velocidade de Digitalização: Capacidade de digitalizar até 40 páginas por minuto (ppm) em preto e branco ou colorido.

Resolução de Digitalização:

Resolução óptica de até 600 x 600 dpi.

Resolução interpolada de até 1200 x 1200 dpi.

Conectividade:

Conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada, permitindo digitalização direta para dispositivos móveis e computadores conectados à rede.

Portas USB 3.0 e Ethernet para conectividade adicional e integração em redes locais.

Capacidade de Alimentação:

Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 80 folhas, facilitando a digitalização em lote.

Capacidade de digitalizar documentos de várias gramaturas e tamanhos, incluindo cartões plásticos e recibos.

Modos de Digitalização:

Digitalização frente e verso (duplex) automática.

Opções de digitalização para e-mail, OCR, arquivo, imagem e PDF.

Formatos de Arquivo Suportados:

PDF, TIFF, JPEG, PNG, entre outros.

Compatibilidade de Software:

Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux.

Integração com serviços em nuvem como Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros.

Tela de Operação:

Tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas, facilitando a configuração e operação do scanner.

Segurança e Gestão:

Recursos de segurança avançados, incluindo autenticação por PIN e controle de acesso.

Suporte para gerenciamento remoto e atualização de firmware através da rede.

Dimensões e Peso:

Dimensões compactas, aproximadamente 299 mm x 215 mm x 190 mm.

Peso aproximado de 4,4 kg.

Consumo de Energia:

Consumo máximo de energia de aproximadamente 27 W durante a operação.

Onde se lê:

5. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCTO.

Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados

Leia-se:

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCTO.

Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Onde se lê:

8. VIGÊNCIA DA GARANTIA

1. O prazo de garantia do objeto, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Leia-se:

8. VIGÊNCIA DA GARANTIA

8.1 O prazo de garantia do objeto, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Onde se lê:

9.5.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica.

Leia-se:

9.5.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Arruda Campelo, Assessora da Presidência**, em 02/09/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478686** e o código CRC **8501930E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa referente à aquisição de scanner ads portátil para digitalização dos processos físicos executados pelo departamento de Registro e Câmara de Registro.

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: 3615-3 Conta: **10.540-6**

Palmas-TO, 02 de Setembro de 2024.

Dalva Macedo da Silva Costa

Encarregada pelo Financeiro do CRCTO

Valor do objeto: R\$ 3.894,18

BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).
- **Conta contábil** - 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Palmas-TO, 02 de Setembro de 2024.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 02/09/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 02/09/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 02/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483298** e o código CRC **99BBC550**.

Referência: Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

SEI nº 0483298

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 02.09.2024
Hora : 10:01

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
308	2024	02.09.2024	SEI 2024-77

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de scanner ads portátil para digitalização dos processos físicos executados pelo departamento de Registro e Câmara de Registro, para atender a demanda do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.	3.894,18

Valor por Extenso
Três Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
431.600,00	0,00	3.894,18	427.705,82

PALMAS, 02 de Setembro de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

Número da reserva orçamentária:	308
---------------------------------	-----

Item	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	SCANNER DE MESA ADS54700W DUPLEX 40 PPM BROTHER	R\$ 3.894,18	R\$ 3.894,18
TOTAL GERAL			R\$ 3.894,18

FORNECEDOR:			
BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA			
ENDEREÇO: QUADRA 104 SUL (ACSE 11) AVENIDA LO 01 CONJ 01 LOTE 23 PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020-020			
Tel/Fax:	(63) 3213-2212	CNPJ:	23.883.053/0002-84
		Insc. Estadual:	ISENTO

*Observações:	As empresas mantêm regularidade perante a Receita Federal, INSS e FGTS conforme o artigo 4º - A da IN nº 02 de 11/10/10.
----------------------	--

Enquadramento legal:	Art. 75. É dispensável a licitação: Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Art .75, caput, inciso II de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centvos).
-----------------------------	---

Justificativa de preço:	<p>Foram solicitadas 3 (três) propostas para compra de uma SCANNER DE MESA ADS54700W DUPLEX 40 PPM BROTHER no mercado em Palmas-TO, às empresas: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA, POINT.COM INFORMATICA NO PONTO e GLOBAL INFORMATICA HWE - INFORMATICA LTDA, participaram dessa licitação, onde a empresa BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA, apresentou a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada na contratação. Na pesquisa realizada no https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ o valor do serviço está em conformidade a média das propostas. Valor final obtido mediante Cotação com Fornecedores.</p> <p>Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA, é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço. A empresa a ser contratada encontra-se apta para vender o produto supramencionado para o CRCTO. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.</p> <p>Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), “A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”</p> <p>Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.</p>
--------------------------------	--

Palmas/TO, 04 de Setembro de 2024.

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 04/09/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483372** e o código CRC **628E4F67**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

Dra. Isabella Sousa Feitosa
Assessoria Jurídica do CRCTO
Assunto: Análise e Parecer

Senhora Assessora,

Encaminho o Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77, referente a aquisição da Scanner irá reduzir o tempo gasto em atividades manuais, como a busca e recuperação de registros físicos. A digitalização facilita a conformidade com normas e regulamentos relacionados à preservação e proteção de documentos, oferecendo uma solução mais robusta para o cumprimento de requisitos legais e regulamentares, além disso, os documentos serão armazenados em sistemas de gestão eletrônica, proporcionando maior segurança e facilitando o acesso controlado e rastreável às informações., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência. Para análise e parecer.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 04/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488470** e o código CRC **30271C1C**.

Referência: Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

SEI nº 0488470



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 25/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000628.000008/2024-77

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa a Aquisição de Scanner para digitalização dos processos físicos executados pelo departamento de Registro.

O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do CRC/TO, para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021 foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é

admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do anexo ao Decreto nº 11.871/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Anexo ao Decreto nº 11.871/2023:

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Ressalta-se a necessidade de observância do art. 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada, portanto, a observância dos valores já gastos com despesas da mesma natureza no presente exercício financeiro.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, com fundamento no art. 75,

inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Em análise da documentação acostada ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que encontram-se atendidas tais exigências, vez que fora comprovada a regularidade da empresa por meio das Certidões.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Por fim, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, esta assessoria jurídica opina pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando as determinações previsto no art. 72 da referida lei.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

OAB/TO nº 11.845



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa, Assessora Jurídica**, em 04/09/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489114** e o código CRC **4A550CBB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.09.2024
Hora : 15:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
312	04.09.2024	ORDINARIO	SEI 2024-77	308	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 993 - BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICO EIRELI		CNPJ / CPF : 23.883.053/0001-01			
Endereço : 104 SUL ACSE 11 AV LO 01 Nº 20 CJ 01 LT.23 SALA 03		Bairro :			
CEP : 77 020020 Cidade : PALMAS		UF : TO			
Banco :		Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com Aquisição de scanner ads portátil para digitalização dos processos físicos executados pelo departamento de Registro e Câmara de Registro, para atender a demanda do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.		1	3.894,18	3.894,18	
Valor por Extenso					
Três Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
431.600,00	0,00	3.894,18	427.705,82		

PALMAS, 04 de Setembro de 2024

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000628.000008/2024-77

Segue processo nº 9079627110000628.000008/2024-77, para fins de publicação do empenho nº 312/2024 no site do Portal Nacional de Compras Públicas.

Encontram-se anexadas junto ao processo as peças Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar de Contratação, Matriz de Riscos, Termo de Referência.

Sem mais, processo para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/09/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489793** e o código CRC **20379B58**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ID CONTRATAÇÃO PNCP: [38155081000171-1-000023/2024](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2024

Última atualização 11/10/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO RE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo c**

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000023/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Scanner ADS Portátil

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 3.894,18

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 3.894,18

ID CONTRATO PNCP: 38155081000171-2-000055/2024

Empenho nº 2024NE312

Última atualização 11/10/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REGI

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000628.000008/2024-77 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Data de assinatura:** 04/09/2024 **Vigência:** de 04/09/2024 a 04/09/2024

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000055/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000023/2024](#)

Objeto:

Aquisição de Scanner ADS Portátil

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.894,18

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.883.053/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornece](#)

Nome/Razão social: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 11/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546577** e o código CRC **B5C5166D**.